



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## EDITAL Nº 005/2022 - SGP (0335859)

### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução TRE/GO nº 179, de 11 de outubro de 2011, que disciplina o Programa de Estágio Estudantil no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, em vista do contido no SEI nº 22.0.000011321-6 e do disposto no inciso XVI do art. 119 do Regulamento Interno, e o agente de integração de estágios SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato TRE/GO nº 26/2018 e aditivos, tornam pública a realização de processo seletivo online para estágio não obrigatório remunerado, conforme disposições constantes neste edital, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos e alunas regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de educação superior (graduação) e ensino médio regular de instituições públicas ou particulares, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

1.2. Para os estágios de ensino superior (graduação), somente serão aceitos estudantes de cursos cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, os programas, os planos e os projetos desenvolvidos por este Tribunal.

1.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio:

1.3.1. os(as) estudantes de ensino superior (graduação) que, no semestre de realização da inscrição, estejam frequentando ou tenham frequentado o semestre equivalente à metade do curso e não estejam cursando o último semestre.

1.3.2. os(as) estudantes de ensino médio regular, matriculados(as) no semestre de realização da inscrição, pelo menos, no segundo semestre do 1º (primeiro) ano e que não estejam cursando o último ano.

1.3.3. o(a) estudante que tenha cumprido estágio no TRE/GO por prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo novo estágio se limita ao tempo remanescente, salvo se estudante portador(a) de deficiência, nos termos do § 3º do art. 3º e art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011.

1.3.4. os(as) estagiários(as) desligados(as) e que ingressarem novamente no Programa de Estágio terão o novo Termo de Compromisso de Estágio limitado a 2 (dois) anos, observada a duração do estágio anterior, excetuados os(as) estagiários(as) portadores(as) de deficiência, nos termos do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011.

1.3.5. é vedado ao(à) estudante participar, simultaneamente, em mais de um programa de estágio, sob pena de desligamento imediato.

1.3.6. os(as) estagiários(as) não poderão ser membros de Diretório, nem filiados(as) a Partido Político.

1.4. O processo seletivo será realizado pelo agente de integração SUPER ESTÁGIOS LTDA, com o apoio da Unidade de gestão de pessoas deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, naquilo que lhes couber, nos termos do Contrato TRE/GO nº 26/2018.

1.5. Do total de bolsas de estágio do TRE/GO, serão reservadas:

1.5.1. 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, na forma do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.

1.5.2. 30% (trinta por cento) para estudantes negros(as), nos locais em que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), na forma do art. 2º da Resolução CNJ nº 336/2020 e Lei nº 12.990/2014.

1.5.3. No caso do item 1.5.1 e 1.5.2, não havendo candidatos(as) aptos(as) ou em número suficiente para preenchimento das vagas atuais ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

#### 2. DOS CURSOS

2.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato das vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, para preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, de estudantes de nível médio e superior (graduação), para os cursos, vagas e localidades descritos no Anexo I.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o certame serão realizadas no período de **22 de agosto a 15 de setembro de 2022** para estudantes de nível superior (graduação) e nível médio regular, até as 18 horas (horário de Brasília), no site da Super Estágios na internet (<https://www.superestagios.com.br/>), onde o(a) estudante deverá se cadastrar e fazer sua inscrição, devendo salvar o respectivo comprovante.

3.2. Poderão se inscrever alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino situadas nas localidades descritas no Anexo I, ou municípios adjacentes, indicando-se, no ato da inscrição, a localidade de interesse, que deve coincidir com o local da instituição de ensino ou da residência do(a) candidato(a).

3.2.1. O(A) candidato(a) que não observar a adequação entre o cadastro na Super Estágios e o quadro de localidades e cursos disposto no subitem 2.1 (Anexo I), terá sua inscrição anulada.

3.2.2. O(A) estudante deverá manter seu cadastro atualizado no site da Super Estágios.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. Não será permitido alterar a opção de localidade de interesse escolhida.

3.5. O(A) candidato(a) que for concorrer à vaga prevista nos termos do item 1.5.2 deste edital, deverá assinalar a opção que pretende concorrer nesta condição (reserva de cota) e, em seguida, selecionar a raça, no campo que ficará disponível, estando ciente que deverá comprovar a situação no momento da contratação, caso seja convocado(a).

3.6. O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar cópia do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

3.7. O(A) candidato(a) que houver atuado como mesário(a) na Justiça Eleitoral deverá apresentar certidão, conforme modelo constante no Anexo III, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem 5.5.1.

3.8. O documento mencionado no item 3.6 deverá ser anexado ao painel do(a) estudante no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) e o documento do item 3.7 deverá ser enviado ao e-mail [goiania@superestagios.com.br](mailto:goiania@superestagios.com.br), até o término do período de inscrições e não serão aceitos posteriormente.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correio eletrônico ou qualquer outra que não a estabelecida no subitem 3.1.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As provas serão objetivas e conterão o total de 20 (vinte) questões para estudantes de ensino médio regular, sendo 10 (dez) de português, 5 (cinco) de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.3. As provas serão objetivas e conterão um total de 40 (quarenta) questões para estudantes de ensino superior (graduação), sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de conhecimento específico, 5 (cinco) de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.4. As questões serão de múltipla escolha e apresentarão 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser assinalada apenas a alternativa que corresponder à resposta correta.

4.5. As provas para todos(as) os(as) candidatos(as) serão realizadas de forma online no **dia 19 de setembro de 2022, das 06:00 às 23:59 horas (horário de Brasília)**, de forma individual.

4.6. O link para acesso à prova ficará disponível no painel do(a) estudante no horário indicado, das 06:00 às 23:59 horas.

4.7. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar a plataforma e se ambientar com o formato da mesma, evitando transtorno no dia da prova.

4.8. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo.

4.9. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

4.10. A prova objetiva somente poderá ser realizada uma única vez. Após o período para realização da prova, a mesma será automaticamente encerrada e não serão computadas as questões não salvas.

4.11. Caso o(a) candidato(a) venha efetuar logout do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova. Se houver outro logout, a tentativa se esgota, sendo contabilizada como concluída a tentativa.

4.12. As provas deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitido(a) a participação de terceiros. Se confirmada a hipótese de participação de terceiro na realização da prova, o(a) candidato(a) será excluído do processo de seleção.

4.13. Não é permitido o uso de fontes de consulta no momento da prova.

4.14. A prova on-line não poderá ser acessada após sua conclusão.

4.15. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento do(a) candidato(a) no dia da prova, via acesso eletrônico, implicará na sua eliminação automática do certame.

4.16. Não será admitida revisão de prova.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas de nível médio regular, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 20 (vinte) questões, conforme especificado no subitem 4.2, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.2. As provas objetivas de nível superior (graduação), de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 40 (quarenta) questões, conforme especificado no subitem 4.3, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.3. Somente será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de pontos no total das provas objetivas para estudantes de nível superior (graduação) e 50% (cinquenta por cento) para estudantes de nível médio regular.

5.4. Será somado 1 (um) ponto à nota final do(a) candidato(a) que enviar, até o dia da realização das provas, no e-mail [goiania@superestagios.com.br](mailto:goiania@superestagios.com.br), certidão da Justiça Eleitoral que comprove a participação atual do(a) estudante no Programa Mesário Voluntário do TRE/GO, devendo permanecer nesta condição enquanto durar o eventual estágio, sob pena de desligamento. O envio, em data posterior, não será considerado.

5.5. Em caso de empate na classificação, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

5.5.1. ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário(a), observada a necessidade de comprovação junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme estabelecido no item 3.7 deste Edital.

5.5.2. estar cursando nível mais adiantado no curso;

5.5.3. maior idade.

#### 6. DO GABARITO DAS PROVAS E RECURSOS

6.1. Os gabaritos das provas serão divulgados no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>), no painel do estudante, no **dia 20 de setembro de 2022**.

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito oficial só serão aceitos no

**dia 21 de setembro de 2022**, devendo ser enviados ao e-mail [goiania@superestagios.com.br](mailto:goiania@superestagios.com.br).

6.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

6.3.1. nome, endereço completo e assinatura do(a) candidato(a);

6.3.2. cópias da carteira de identidade e CPF;

6.3.3. indicação do número da questão, da resposta julgada correta pelo recorrente e a resposta divulgada no gabarito oficial;

6.3.4. argumentação lógica e consistente;

6.3.5. folha separada para questões diferentes.

6.4. Os recursos serão analisados e decididos pela Super Estágios e, se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5. A resposta ao recurso será encaminhada ao(à) estudante por e-mail. Os resultados de todos os recursos serão disponibilizados no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) juntamente com a lista provisória de aprovados e aprovadas no processo seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os(as) estudantes de nível médio regular e de nível superior (graduação), será elaborada lista de classificação, por curso e localidade mencionados no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. A lista provisória de aprovados e aprovadas no processo seletivo, após julgados os recursos eventualmente apresentados às questões das provas, será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) no **dia 26 de setembro de 2022**, e em até 3 (três) dias úteis após esta data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

8.2. Os recursos referentes à lista provisória de classificação só serão aceitos no **dia 27 de setembro de 2022**, no e-mail [goiania@superestagios.com.br](mailto:goiania@superestagios.com.br).

8.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

8.3.1. nome, endereço completo e assinatura do(a) candidato(a);

8.3.2. cópias da carteira de identidade e CPF;

8.3.3. indicação do erro da classificação e a classificação julgada correta pelo(a) recorrente;

8.3.4. argumentação lógica e consistente.

8.4. A lista final dos aprovados e das aprovadas no processo seletivo, após análise dos eventuais recursos, será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) no **dia 30 de setembro de 2022**, às 18 horas (horário de Brasília), e em até 3 (três) dias úteis após esta data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

8.5. A homologação do resultado final do concurso, realizada por edital específico, será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e, em até 3 (três) dias úteis após, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizada no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>).

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os classificados e as classificadas serão convocados(as) para as vagas existentes, descritas no Anexo I, e para as que surgirem durante a validade do certame, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto nos subitens seguintes.

9.1.1. O chamamento acontecerá desde que, as condições sanitárias do momento permitam a realização de trabalho presencial.

9.2. A convocação do(a) estudante para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será realizada pela Super Estágios, mediante contato telefônico ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade do(a) estudante manter atualizado(a) seu cadastro, indicando corretamente o número de telefone com código DDD e seu endereço eletrônico (e-mail).

9.3. Serão utilizados para convocação os números de telefones e endereços eletrônicos (e-mail's) registrados pelo(a) estudante no cadastro da Super Estágios.

9.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e envio de e-mail a cada candidato(a) convocado(a).

9.5. No caso de o(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas duas tentativas de contato realizadas pela Super Estágios e, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, sem retorno, o(a) candidato(a) será automaticamente colocado(a) no final da lista de classificação, e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

9.6. Todas as tentativas de contato telefônico com os(as) candidatos(as) serão registradas pela Super Estágios.

9.7. Será eliminado da lista de classificação o(a) candidato(a) que:

9.7.1. não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado(a);

9.7.2. recusar-se ou estiver impossibilitado(a) de iniciar/realizar o estágio na data, local, horário da jornada e demais condições estipuladas pelo Tribunal;

9.7.3. ao ser convocado(a) não tiver 16 (dezesesseis) anos completos;

9.7.4. desistir do estágio; e

9.7.5. após a convocação não providenciar a documentação e assinaturas, necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para o início do estágio.

9.8. Na hipótese do item 9.7.2, o(a) candidato(a) pode, caso queira, ser remanejado(a) para o final da lista de classificação, por uma única vez, situação que os(as) exclui da incidência do disposto no item 9.7. Nesta hipótese, deve apresentar requerimento, neste teor, diretamente à Super Estágios.

9.9. Não será fornecido ao(à) candidato(a) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO e as disponibilizadas nos sites da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação da homologação do certame, na forma do item 8.5, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

## 11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1. A aprovação no processo seletivo, destinado a cadastro de reserva, gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de ser convocado(a), ficando a concretização desse ato condicionada ao efetivo surgimento da vaga.

11.2. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, tanto para as vagas existentes e descritas no subitem 2.1, quanto para as que vierem surgir durante a validade deste certame, reserva-se o direito de convocar candidatos e candidatas em número compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira existente à época das possíveis convocações.

11.3. Por ocasião da convocação, os(as) estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.3.1. cópia do comprovante de endereço;

11.3.2. cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor (inclusive para os(as) estagiários(a) menores de 18 anos);

11.3.3. declaração de não filiação partidária;

11.3.4. declaração de não participação em diretório partidário;

11.3.5. 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;

11.3.6. declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;

11.3.7. declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino, consignando o atual semestre ou ano do curso em que se encontra o(a) estudante, bem como o respectivo número de semestres ou anos que compõem a grade curricular.

11.4. À época da convocação, o(a) estudante deverá estar em período (semestre ou ano letivo) que permita a celebração de termo de compromisso de estágio com duração mínima de 06 (seis) meses até a data prevista para a conclusão do curso, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011, sendo desclassificado(a) aquele(a) que não atenda essa exigência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO.

12.2. Os estagiários e as estagiárias bolsistas de nível superior (graduação) deverão cumprir jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os de nível médio regular cumprirão jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente no período vespertino ou, em conformidade com às necessidades do TRE/GO, no período matutino, em horário compatível com as atividades escolares, cuja incompatibilidade de horários determina a recolocação do(a) candidato(a) no final da lista de classificação ou a desclassificação, com consequente retirada da lista de classificados(as), em caso de reincidência.

12.3. As bolsas de estágio para os níveis médio e superior (graduação) terão os valores fixados pelo Presidente do TRE/GO, por meio do contrato vigente com o Agente de Integração e especificado no termo de compromisso de estágio, cujos valores atuais são:

12.3.1. R\$ 1.000,00 (mil reais) para estagiários(as) do ensino superior (graduação), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.3.2. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários(as) do ensino médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.4. O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido ao(à) estagiário(a) na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento entre sua residência e o local de estágio e vice-versa, e será devido na quantidade de dias de realização presencial do estágio, equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso.

12.5. O(A) estagiário(a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, dentre outros.

12.6. Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

12.6.1. o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

12.6.2. o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

12.6.3. o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.7. Aplica-se à realização de estágio, no âmbito deste Tribunal, o disposto na Resolução TRE/GO nº 179/2011.

12.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do(a) estudante com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

12.9. A Super Estágios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

*(Datado e assinado eletronicamente)*

**MILENA JORGE GONÇALVES**

Secretária de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – EDITAL Nº 5/2022**  
**QUADRO DE VAGAS – CURSOS E LOCALIDADES**

UNIDADE – LOCALIDADE	CURSO	VAGAS
<b>ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO</b>		
006ª ZONA ELEITORAL/GOIÁS/CAIAPÔNIA	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
007ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CALDAS NOVAS		CADASTRO DE RESERVA
008ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CATALÃO		CADASTRO DE RESERVA
011ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FORMOSA		CADASTRO DE RESERVA
013ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/INHUMAS		CADASTRO DE RESERVA
016ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITUMBIARA		CADASTRO DE RESERVA
018ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JATAÍ		01 + CADASTRO DE RESERVA
019ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/LUZIÂNIA		CADASTRO DE RESERVA
027ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PIRES DO RIO		CADASTRO DE RESERVA
034ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANICUNS		CADASTRO DE RESERVA
039ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAPACI		CADASTRO DE RESERVA
040ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SENADOR CANEDO		CADASTRO DE RESERVA
041ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/NIQUELÂNDIA		CADASTRO DE RESERVA
045ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PONTALINA		CADASTRO DE RESERVA
049ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/TRINDADE		CADASTRO DE RESERVA
050ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/URUAÇU		CADASTRO DE RESERVA
053ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/IPORÁ		CADASTRO DE RESERVA
055ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PORANGATU		CADASTRO DE RESERVA
063ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FIRMINÓPOLIS		CADASTRO DE RESERVA
074ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIANÉSIA		CADASTRO DE RESERVA
076ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RUBIATABA	CADASTRO DE RESERVA	
077ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAPURANGA	CADASTRO DE RESERVA	
079ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FAZENDA NOVA	CADASTRO DE RESERVA	
080ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO LUIS DOS MONTES BELO	CADASTRO DE RESERVA	
095ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JUSSARA	CADASTRO DE RESERVA	
<b>ENSINO MÉDIO</b>		
003ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS	ENSINO MÉDIO REGULAR	CADASTRO DE RESERVA
012ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIÁS		CADASTRO DE RESERVA
014ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/IPAMERI		CADASTRO DE RESERVA
017ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/JARAGUÁ		CADASTRO DE RESERVA
020ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PALMEIRAS DE GOIÁS		01 + CADASTRO DE RESERVA
022ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MORRINHOS		CADASTRO DE RESERVA

024ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/STO. ANT. DO DESCOBERTO	CADASTRO DE RESERVA	
029ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/POSSE	01 + CADASTRO DE RESERVA	
030ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA	
032ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/BELA VISTA DE GOIÁS	CADASTRO DE RESERVA	
033ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/VALPARAÍSO DE GOIÁS	CADASTRO DE RESERVA	
035ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ARAGARÇAS	CADASTRO DE RESERVA	
042ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CIDADE OCIDENTAL	01 + CADASTRO DE RESERVA	
043ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PARAÚNA	CADASTRO DE RESERVA	
047ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO DOMINGOS	CADASTRO DE RESERVA	
056ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GUAPÓ	CADASTRO DE RESERVA	
057ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ITAUÇU	CADASTRO DE RESERVA	
085ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CRIXÁS	CADASTRO DE RESERVA	
088ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MARA ROSA	01 + CADASTRO DE RESERVA	
099ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CAVALCANTE	CADASTRO DE RESERVA	
101ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/GOIANIRA	CADASTRO DE RESERVA	
102ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PIRANHAS	CADASTRO DE RESERVA	
105ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/CAMPOS BELOS	CADASTRO DE RESERVA	
119ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/APARECIDA DE GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA	
125ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/FORMOSO	CADASTRO DE RESERVA	
130ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/MINAÇU	CADASTRO DE RESERVA	
131ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/PADRE BERNARDO	CADASTRO DE RESERVA	
132ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/APARECIDA DE GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA	
140ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA	
141ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS	CADASTRO DE RESERVA	
144ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/ANÁPOLIS	CADASTRO DE RESERVA	
145ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/APARECIDA DE GOIÂNIA	CADASTRO DE RESERVA	
<b>TRIBUNAL E ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>		
<b>TRIBUNAL E ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO</b>	
	DIREITO	3 + CADASTRO DE RESERVA
	BIBLIOTECONOMIA	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CADASTRO DE RESERVA
	<b>ENSINO MÉDIO</b>	
	ENSINO MÉDIO REGULAR	CADASTRO DE RESERVA

## ANEXO II - EDITAL Nº 5/2022

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I - NÍVEL MÉDIO REGULAR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 2. Saúde. 3. Segurança. 4. Educação. 5. Cultura. 6. Meio Ambiente. 7. Economia. 8. Política. 9. História. 10. Geografia.

### II - NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO)

#### CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

MATEMÁTICA: 1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2. Juros simples e compostos. 3. Capitalização e desconto. 4. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5. Probabilidade. 6. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 7. Inferência estatística. 8. Cálculo numérico. 9. Técnicas de amostragem. 10. Operações com conjuntos. 11. Potenciação. 12. Radiciação. 13. Fatoração. 14. Logaritmos. 15. Equações. 16. Polinômios. 17. Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 1.2. Saúde. 1.3. Segurança. 1.4. Educação. 1.5. Cultura. 1.6. Meio Ambiente. 1.7. Economia. 1.8. Política. 2. História. 3. Geografia.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1. Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. 6. Código Civil Brasileiro.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 2.1. Direitos e garantias fundamentais. 2.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3. Direitos políticos. 3. Administração pública. 3.1. Disposições Gerais. 3.2. Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2. Superior Tribunal de Justiça. 4.3. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4. Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 2. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 4. Prescrição, decadência e preclusão. 5. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: 1. Conceito e fontes. 2. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) 3. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5. Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6. Alistamento eleitoral. 7. Domicílio eleitoral. 8. Elegibilidade. 9. Partidos políticos. 10. Crimes eleitorais.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. Teoria da Informação: livro, a biblioteca, o leitor/a leitura, o bibliotecário, informação e dado, informação e comunicação, a ciência da informação. 2. Tecnologia da Informação: introdução à tecnologia da informação; recuperação da informação, bancos e bases de dados; sistemas de gerenciamento de bibliotecas. 3. Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios e aplicações da indexação; avaliação do acervo; obsolescência, desbaste e descarte; catalogação; MARC; indexação; Sistema Pergamum; Sistema Aleph (Rede RVBI).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: Noções Gerais. 2. Patrimônio: equação patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração. 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis. 5. Contabilidade Pública: noções básicas. 6. Orçamento público: noções básicas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Planejamento de campanha para públicos externo e interno com apresentação de solução de problemas. 2. Diagnóstico de situação e construção de cenário. 3. Criação e produção de campanhas publicitárias. 4. Conceito de criatividade. 5. Arte e publicidade. 6. Estética. 7. Uso das mídias sociais. 8. Ética e cidadania. 9. Ética profissional. 10. Fundamentos da linguagem publicitária, visual e de marketing. 11. Mídia. 12. Redação publicitária para as mídias impressa, televisiva, radiofônica e redes sociais. 13. Realização de pesquisas com público interno. 14. Conhecimento de design gráfico: conceito e uso dos principais programas (In Design, Corel Draw, Illustrator e Photoshop).

### ANEXO III - EDITAL Nº 5/2022

#### CERTIDÃO

(Para os fins do subitem 3.7 deste edital)

Certifico, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_

(nome do(a) eleitor(a))

Título de eleitor(a) nº \_\_\_\_\_ participou como mesário(a) nas Eleições de \_\_\_\_\_ (ano/turno),  
junto à \_\_\_\_\_ (nº ZE) Zona Eleitoral de Goiás.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(local)

(data)

\_\_\_\_\_  
Chefe de Cartório  
(assinatura e carimbo)

### ANEXO IV - EDITAL Nº 5/2022

#### CERTIDÃO

(Para os fins do subitem 5.4 deste edital)

Certifico, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_

(nome do(a) eleitor(a))

Título de eleitor(a) nº \_\_\_\_\_, está atualmente inscrito no Programa Mesário Voluntário no TRE/GO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



(local)

(data)

---

Chefe de Cartório  
(assinatura e carimbo)

---



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A)**, em 18/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0335859** e o código CRC **ACD52AAD**.

---